



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV

CNPJ: 04.971.947/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O Conselho Previdenciário do PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria 019/2024

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2026;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga do Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 16 de abril de 2026.

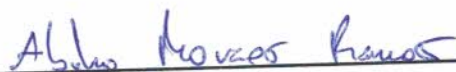


CLAUDEIR MONTES DE NOVAIS

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

ABÍLIO MORAES RAMOS





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV

CNPJ: 04.971.947/0001-09

GRACIELA AZEVEDO OLIVEIRA

Graciela A Oliveira

EDNO SILVA DE SOUZA

Edno Ribeiro Souza

VITOR CEZAR DA SILVA ANFLILOFEV

Vitor César da Silva Anfilofev

PORTARIA 001/2026

PARANATINGAPREV
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O Comitê de Investimento do PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Decreto 2664, de 05 de dezembro de 2025, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2026;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O **PARANATINGAPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga do Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 16 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER

Gestora do Paranatinga-Prev

MEMBROS:

Viviane Fassicolo Durão

Ciene Dias Ferreira

PARANATINGAPREV

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O Conselho Previdenciário do PARANATINGAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria 019/2024

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2026;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O **PARANATINGAPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga do Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 16 de abril de 2026.

CLAUDEIR MONTES DE NOVAIS

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

ABÍLIO MORAES RAMOS

GRACIELA AZEVEDO OLIVEIRA

EDNO SILVA DE SOUZA

VITOR CEZAR DA SILVA ANFLILOFEV

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 51/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

Contratada: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ nº. 02.293.026/0001-09.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025 - Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2025, realizado pelo órgão Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Combustíveis Automotores Óleo Diesel S10, Para Abastecimento da Frota de Veículos/Máquinas**, com recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - **CIDE**, bem como de repasses do Fundo Estadual de Transporte e Habitação (**FETHAB**) e do Fundo de Manutenção e Transporte (**FMT**) - cota de 70%, atendendo às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transportes.

1.2. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital vinculado ao processo de Adesão a ARP nº 17/2025 (Paranatinga-MT), vinculado a à Ata de Registro de Preços nº 065/2025 - Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2025, realizado pelo órgão Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

c) A Proposta da Contratada;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO: